



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com
(89) 35601167



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



DECRETO Nº 40, de 29 de Outubro de 2018

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS

O Senhor **Valkir Nunes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Francisco Ayres-PI, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste certificar:

Que a Senhora **MARTA IRES FERREIRA LIMA PAZ**, brasileira, casada, portadora do RG: 1.636.130 SSP/PI, CPF: 782.669.633-04, CTPS: 00036468/00012/PI, Tit. Eleitor: 01553408 1511, PIS/PASEP: 165.41626.13-9, residente e domiciliada na Rua José Ferreira, 293, Bairro - Centro, Francisco Ayres-PI, ocupa o cargo efetivo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" Matrícula nº 0038 no período de 01/10/2003 (Data de Admissão) à os dias atuais, perfazendo um total de 15 (quinze) anos, ininterruptos de serviços.

Certifico mais, que durante esse período não foi utilizado por este órgão para concessão de qualquer espécie de benefício ao referido, tudo conforme verificação no acervo burocrático do arquivo deste Poder Executivo. **Estando por tanto, o postulante amparado no Art. 201 Parágrafo 7º Item I da Constituição Federal e, Art. 102 e 103 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Ayres Lei.** E para constar, Eu, **JURANDY ALVES RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, digitei e assino.

Francisco Ayres, 01 de outubro de 2018.

Valkir Nunes de Oliveira

Valkir Nunes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Jurandy Alves Rodrigues

Jurandy Alves Rodrigues
CHEFE DE GABINETE

Marta Ires Ferreira Lima Paz
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome _____ CPF: _____
Nome _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com
(89) 35601167



CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS

O Senhor **Valkir Nunes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Francisco Ayres-PI, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste certificar:

Que a Senhora **ONEDE DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 1.413.121 SSP/PI, CPF: 699.876.103-15, CTPS: 00054221/00012/PI, Tit. Eleitor: 0189 0773 1538, PIS/PASEP: 124.87213.75-4, residente e domiciliada na Rua Nordeste, s/n, Bairro - Centro, Francisco Ayres-PI, ocupa o cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO" Matrícula nº 0006 no período de 02/02/1998 (Data de Admissão) à os dias atuais, perfazendo um total de 20 (vinte) anos e 08 (oito) meses, ininterruptos de serviços.

Certifico mais, que durante esse período não foi utilizado por este órgão para concessão de qualquer espécie de benefício ao referido, tudo conforme verificação no acervo burocrático do arquivo deste Poder Executivo. **Estando por tanto, o postulante amparado no Art. 201 Parágrafo 7º Item I da Constituição Federal e, Art. 102 e 103 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Ayres Lei.** E para constar, Eu, **JURANDY ALVES RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, digitei e assino.

Francisco Ayres, 02 de outubro de 2018.

Valkir Nunes de Oliveira

Valkir Nunes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Jurandy Alves Rodrigues

Jurandy Alves Rodrigues
CHEFE DE GABINETE

Onede De Sousa Oliveira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Testemunhas:

Nome _____ CPF: _____
Nome _____ CPF: _____

Declara Situação de emergência as áreas do município de Itainópolis afetada por Estiagem conforme IN/MI 02/2016, estiagem 1.4.1.1.0 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012;

CONSIDERANDO que as chuvas foram abaixo da média e com má distribuição, nos meses de janeiro a abril de 2018, que atingiu toda parte territorial do município, com maior gravidade nas áreas rurais;

CONSIDERANDO que em decorrências dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: 60% (Sessenta por cento) da população foram afetadas com perdas na produção agrícola, especialmente a produção de milho e feijão, que são produtos de subsistências das populações afetadas pela estiagem e na pecuária as perdas foram especialmente na produção de mel de abelha apis;

CONSIDERANDO que algumas áreas do município, o abastecimento de água potável para atender as necessidades básicas da população é feito por meio de nascentes, poços artesanais ou pequenos rios e córregos, e por perdurar a estiagem, os mesmos não têm sido suficientes para o abastecimento a população, sendo necessário o emprego de carros pipas para abastecimento, feito de forma precária;

CONSIDERANDO que o parecer da COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Situação de Emergência nas áreas da zona rural do município de Itainópolis contidas no Formulário de informações do Desastre - FIDE e demais documentos relacionados a este fenômeno, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme IN/MI nº 02/2016, Estiagem 1.4.1.1.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, determinando que a Coordenadoria de Defesa Civil do Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desenvolvam toda a atividade de assistência às vítimas, bem como sejam adotadas as providências no sentido de socorrer o homem do campo e recompor as suas condições da agricultura.

Art. 3º As despesas decorrentes com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias de cada órgão, que poderão ser suplementadas em excesso de arrecadação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 29 de Outubro de 2018.

Paulo Lopes Moreira

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal